

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL -  
NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DA INFRA-  
ESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E  
CENTRO-OESTE**

**2a RERRATIFICAÇÃO**

1. No item 2 do Edital, em *Definições*, onde se lê:

*2.1.7 Infraestrutura de Pesquisa: instalações físicas georefenciadas que fornecem à comunidade científica condições para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e fomentar a inovação.*

Leia-se:

*2.1.7 Infraestrutura de Pesquisa: instalação física, de localização única, que fornece à comunidade científica insumos, equipamentos e serviços para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental (P&D) e fomentar a inovação. São exemplos de infraestruturas de pesquisa: laboratórios, biotérios e salas limpas, entre outras.*

2. Ainda em *Definições*, foi incluído o item 2.1.19:

*2.1.19 Equipamentos de Grande Porte: aqueles com valor unitário de aquisição acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).*

3. No item 4, em *Características da Proposta*, onde se lê:

*4.4 Para cada subprojeto, a executora poderá formar uma Rede Colaborativa de Pesquisa, composta por até 04 (quatro) laboratórios em instituições distintas com o objetivo de desenvolver projetos colaborativos de pesquisa e incluindo-se neste total a própria executora, permitindo-se que no máximo 01 (um) dos laboratórios esteja fora das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.*

Leia-se:

*4.4 Para cada subprojeto, a executora poderá formar uma Rede Colaborativa de Pesquisa, composta por até 04 (quatro) laboratórios nacionais em instituições distintas com o objetivo de desenvolver projetos colaborativos de pesquisa e incluindo-se neste total a própria executora, permitindo-se que no máximo 01 (um) dos laboratórios esteja fora das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.*

4. No item 5.1.1.1, em *Recursos Financeiros a serem concedidos*, onde se lê:

*5.1.1.1 Deverá ser contemplado pelo menos um projeto por Estado, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que haja projeto considerado meritório, conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerada como referência a Unidade Federativa onde está sediada a Executora.*

Leia-se:

*5.1.1.1 Deverá ser contemplado pelo menos um subprojeto por Estado, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que haja subprojeto considerado meritório, conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerada como referência a Unidade Federativa onde está sediada a Executora.*

5. Ainda em *Recursos Financeiros a serem concedidos*, onde se lê:

*5.7. A Finep disponibilizará às FAPs interessadas a listagem dos projetos aprovados no mérito e compartilhará informações relacionadas aos projetos a serem apoiados por elas, para definir a linha de corte orçamentário por estado, previamente à divulgação do Resultado Final da Chamada, conforme disposto no item 10.3.*

*5.8. Ranqueamento: Os subprojetos serão ranqueados por ordem de classificação, devendo ser observada a regra estabelecida no item 5.1.1.1 (pelo menos um projeto por Estado).*

Leia-se:

*5.7. A Finep disponibilizará às FAPs interessadas a listagem dos subprojetos aprovados no mérito e compartilhará informações relacionadas aos subprojetos a serem apoiados por elas, para definir a linha de corte orçamentário por estado, previamente à divulgação do Resultado Final da Chamada, conforme disposto no item 10.3.*

5.8. *Ranqueamento: Os subprojetos serão ranqueados por ordem de classificação, devendo ser observada a regra estabelecida no item 5.1.1.1 (pelo menos um subprojeto por Estado).*

6. No item 8, em *Prazos*, onde se lê:

<i>Fase</i>	<i>Data</i>
<i>Lançamento do Edital</i>	<i>16/10/2024</i>
<i>Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta na Plataforma SISGON</i>	<i>17/10/2024</i>
<i>Término do prazo para envio do Cadastro na Plataforma SISGON (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais")</i>	<i>30/11/2024</i>
<i>Término do prazo para envio da proposta na Plataforma SISGON</i>	<i>06/12/2024</i>
<i>Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação</i>	<i>04/01/2025</i>
<i>Divulgação do Resultado Final da Habilitação</i>	<i>25/01/2025</i>
<i>Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito</i>	<i>22/03/2025</i>
<i>Recebimento da manifestação dos Estados e FAPs</i>	<i>Até 15 após a divulgação do ranqueamento por Estado</i>
<i>Divulgação dos recursos interpostos</i>	<i>09/05/2025</i>
<i>Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito</i>	<i>A partir de 06/06/2025</i>

Leia-se:

<i>Fase</i>	<i>Data</i>
<i>Lançamento do Edital</i>	<i>16/10/2024</i>
<i>Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta na Plataforma SISGON</i>	<i>17/10/2024</i>
<i>Término do prazo para envio do Cadastro na Plataforma SISGON (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais")</i>	<i>06/12/2024</i>
<i>Término do prazo para envio da proposta na Plataforma SISGON</i>	<i>20/12/2024</i>
<i>Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação</i>	<i>A partir de 17/01/2025</i>
<i>Divulgação do Resultado Final da Habilitação</i>	<i>A partir de 07/02/2025</i>
<i>Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito</i>	<i>A partir de 04/04/2025</i>
<i>Recebimento da manifestação dos Estados e FAPs</i>	<i>Até 15 dias após a divulgação do ranqueamento por Estado</i>
<i>Divulgação dos recursos interpostos</i>	<i>A partir de 16/05/2025</i>
<i>Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito</i>	<i>A partir de 13/06/2025</i>

7. No item 9.2, em *Apresentação da Proposta e da Documentação*, onde se lê:

*9.2. Documentação da Proposta*

*(...)*

*(ii) Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento:*

- a. Para pequenas adaptações de instalação: Projeto Resumido;*
- b. Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais: orçamento;*
- c. Para equipamentos de pequeno porte nacionais: orçamento e Anexo IV;*
- d. Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e Anexo III;*
- e. Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados: proforma.*

- f. Para equipamentos de pequeno porte importados: proforma e Anexo IV.
- g. Para itens de serviços do tipo “Manutenção”, prestados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de qualquer valor, será obrigatório anexar Proposta Técnica e Orçamentária

Leia-se:

## 9.2. Documentação da Proposta

(...)

(ii) Documentos Necessários para a avaliação do subprojeto:

a. Para os subprojetos que serão executados por meio de uma Rede Colaborativa de Pesquisa, os dados dos pesquisadores das ICTs parceiras deverão ser informados no Anexo VI.

(iii) Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento:

a. Para pequenas adaptações de instalação: Projeto Resumido;

b. Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais: orçamento;

c. Para equipamentos de pequeno porte nacionais: orçamento e Anexo IV;

d. Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e Anexo III;

e. Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados: proforma.

f. Para equipamentos de pequeno porte importados: proforma e Anexo IV.

g. Para itens de serviços do tipo “Manutenção”, prestados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de qualquer valor, será obrigatório anexar Proposta Técnica e Orçamentária.

8. No item 10.1, em Diretrizes Gerais da Seleção – Habilitação, onde se lê:

(ii) **Habilitação dos subprojetos:** Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal do subprojeto segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos	Item de Referência
1	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep, referentes ao valor mínimo de cada subprojeto	4.10
2	Percentual de itens de orçamento eliminados	9.2.6

(iii) Habilitação dos itens de orçamento: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos itens de orçamento segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento	Item de Referência
1	Apresentação de Projeto Resumido (Anexo II) para pequenas adaptações de instalação	4.11, (ii); 9.2, (ii), (a)
2	Apresentação de orçamento para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais	4.11; 9.2, (ii), (b)
3	Apresentação de orçamento/proforma e justificativa (Anexo IV) para equipamentos de pequeno porte nacionais e importados.	4.11; 9.2, (ii), (c) e (f)
4	Apresentação de orçamento e justificativa (Anexo III) para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional	4.11; 9.2, (ii), (d)
5	Apresentação de proforma para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados.	4.11; 9.2, (ii), (f)

(iv) As propostas, subprojetos e itens de orçamento que atenderem aos requisitos formais estarão habilitados para a Avaliação de Mérito e serão analisadas quanto ao mérito por um Comitê de Avaliação, formado por pesquisadores de reconhecida qualificação em áreas do conhecimento abarcadas pelos projetos, assessorados por analistas da Finep.

Leia-se:

(ii) Habilitação dos subprojetos: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal do subprojeto segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

<b>Nº</b>	<b>Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos</b>	<b>Item de Referência</b>
1	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep, referentes ao valor mínimo de cada subprojeto	4.10
2	Percentual de itens de orçamento eliminados	9.5

(iii) Habilitação dos itens de orçamento: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos itens de orçamento segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

<b>Nº</b>	<b>Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento</b>	<b>Item de Referência</b>
1	Apresentação de Projeto Resumido (Anexo II) para pequenas adaptações de instalação	4.11, (ii); 9.2, (iii), (a)
2	Apresentação de orçamento para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais	4.11; 9.2, (iii), (b)
3	Apresentação de orçamento/proforma e justificativa (Anexo IV) para equipamentos de pequeno porte nacionais e importados.	4.11; 9.2, (iii), (c) e (f)
4	Apresentação de orçamento e justificativa (Anexo III) para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional	4.11; 9.2, (iii), (d)
5	Apresentação de proforma para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados.	4.11; 9.2, (iii), (e)
6	Apresentação de Proposta Técnica e Orçamentária para itens de serviços do tipo Manutenção	9.2, (iii), (g)

(iv) *As propostas, subprojetos e itens de orçamento que atenderem aos requisitos formais estarão habilitados para a Avaliação de Mérito.*

9. No item 10.2, em *Diretrizes Gerais da Seleção – Avaliação de Mérito*, onde se lê:

(i) *O Comitê de Avaliação analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios a seguir:*

<b>Critérios para Avaliação de Mérito</b>	<b>Notas</b>	<b>Pesos</b>
<p><b>1 – Avaliação Geral</b></p> <p><i>Abrangência, coerência e relevância para o contexto de C,T&amp;I da Rede Colaborativa de Pesquisa formada no desenvolvimento local/regional/nacional, observando os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, considerando sua aderência ao PDI e à Política de Inovação</i></p>	<b>1-5</b>	<b>5</b>

Leia-se:

(i) *As propostas, subprojetos e itens de orçamento habilitados serão analisadas por um Comitê de Avaliação composto por consultores de alto nível na(s) área(s) de conhecimento(s) específica(s), assessorados por analistas da FINEP.*

a. *O Comitê de Avaliação deve ser presidido pelo Patrocinador da Chamada Pública, que deve organizar uma primeira reunião entre os membros do Comitê para apresentar o modus operandi específico da chamada, a forma de distribuição das propostas entre os consultores, as responsabilidades e obrigações de cada membro e quaisquer outras atribuições, devendo tudo ficar registrado em Ata.*

(ii) *O Comitê de Avaliação analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios a seguir:*

<b>Critérios para Avaliação de Mérito</b>	<b>Notas</b>	<b>Pesos</b>
<p><b>1 – Avaliação Geral</b></p> <p><i>Abrangência, coerência e relevância do subprojeto no contexto de C,T&amp;I, considerando sua contribuição para o desenvolvimento local/regional/nacional, os</i></p>	<b>1-5</b>	<b>5</b>



<i>resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação e sua aderência ao PDI e à Política de Inovação.</i>		
--	--	--

10. Substituição dos anexos III, IV e V.

11. Inclusão do anexo VI.